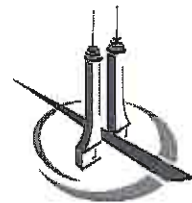




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ref. CI 492/2018-COPAT-SECAD

1. **INTERESSADO**  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana.
2. **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**  
Formação de preço de referencia para venda imóvel em leilão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.
3. **OBJETIVO**  
Uma fração de campo com área de 367.460,455m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta sete mil, quatrocentos e sessenta metros, quatrocentos e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), 36,7460455 ha, situada no lugar denominado IMBAÁ E PINDAY neste município, registro de imóvel fls.01 matricula 30.398.
4. **METODOLOGIA AVALIATÓRIA**  
Nesta avaliação foi adotado o **Método Comparativo**, assim definido: “aquele em que o valor do imóvel é obtido por comparação direta com dados de mercado relativo a outros imóveis de características semelhantes, admitindo-se com condição fundamental a existência de um conjunto de dados que possam ser adotados como amostra dos dados de mercado”
5. **AVALIAÇÃO**  
Valor do hectare R\$7.000,00/ha Área 36,7460455 ha  
Valor total do imóvel: R\$ 257.222,31 = R\$ 257.222,00 (valor arredondado)

**O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ R\$ 257.222,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

Uruguaiana, 06 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COMABI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1167/2018.

Cláudio Alberto Pereira Gonçalves  
membro

Edson Luis Finkler  
membro

Luiz Henrique Barcellos Fantti  
membro

Valdir Cancio da Silva  
membro

César Silveira  
Presidente



# REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

30.938

Uruguaiana-RS, 19 de OUTUBRO de 2.007.

01



**Imóvel:** Uma área de campo com 367.460,455m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta metros, quatrocentos e cinquenta e cinco decímetros quadrados) ou seja 36,7460455 há, situada no lugar denominado IMBAÁ e PINDAY MIRIM, 6º Distrito deste Município, cuja área constitui um polígono que tem os seguintes ângulos e distâncias: Partindo do Marco 51, coordenada plana 473,2961m NORTE e -230,9556m LESTE; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal UR 204, no quadrante NORDESTE, seguindo com distância de 612,93m e azimute plano de 103º13'14", chega-se ao marco 61; deste, confrontando neste trecho com a estrada Municipal UR 204 e restante da propriedade de Denize Freitas Pfluck, no quadrante SUDESTE, seguindo com distância de 571,99m e azimute plano de 181º39'40", chega-se ao marco 69; deste no quadrante SUDOESTE, seguindo com distância de 798,05m e azimute plano de 286º09'14" chega-se ao marco 11; deste, no quadrante NOROESTE, seguindo com distância de 316,52m e azimute plano de 29º40'15" chega-se ao marco 37; deste, no quadrante NOROESTE, seguindo com distância de 216,92m e azimute plano de 7º52'59" chega-se ao Marco 51, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 367.460,455m<sup>2</sup>.

**Proprietário:** DENIZE DE FREITAS PFLUCK, aposentada, CI. Nº 6015656843-SSP/RS, CPF nº 092.672.120/87, e seu marido SELVINO PFLUCK, comerciante, CI. Nº 8001643363-SSP/SP, CPF nº 064.225.350/15, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.

**Regº. Anter.:** R-1-30.916, liv. 2, de 04/10/2.007.-

**Custas:** R\$ 9,40.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: [Assinatura]

**R-1-30.938** - 19 de Outubro de 2.007.-

**Título:** DESAPROPRIAÇÃO amigável.-

**Transmitentes (Expropriados):** DENIZE DE FREITAS PFLUCK e seu marido SELVINO PFLUCK, ambos estão acima qualificados.-

**Adquirente (Expropriante):** O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 88.131.164/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, brasileiro, casado, economista, CI. Nº 3010881773-SSP/RS, CPF nº 006.096.250/04, domiciliado e residente nesta cidade.-

**Forma do Título:** Escritura Pública nº 21.350/12.550, de 18 de Outubro de 2.007, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade.-

**Imóvel:** O Imóvel objeto desta Matrícula.-

**Valor:** R\$ 146.984,18 e para fins fiscais (R\$ 146.984,18 - Conforme a GUIA Informativa nº 01744, de 10 de Outubro de 2.007.-

**DESTINAÇÃO:** Pelo Decreto nº 181/2007, da Prefeitura Municipal, foi determinado de **UTILIDADE PÚBLICA** o imóvel objeto desta Matrícula - Destina-se a **Implantação do aterro sanitário (DEPÓSITO DE LIXO URBANO)**.-

**Condições:** Não Constam.-

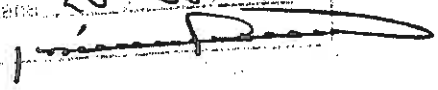
**Protocolo:** Apontado sob nº 135.220, pag. 026 do Liv. 1-Q. em 19/10/07.-

**Custas:** R\$ 525,90.- O Ofic. Substituto:

(Continua no Verso)

Matrícula Nº 30.938

O Oficial: 

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente  
cópia é reprodução autêntica d.  
ficha a que se refere, extraída no  
termos do art. 19, § 1º, da Lei n.  
6.015, de 31/12/73  
Uruguaiana: 20/08/08  
O Oficial: 

0,30  
